



## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 107/2018.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.862, de 06 de dezembro de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.010,00 (*um mil e dez reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO:- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.

UNIDADE:- 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 28.846.0017.2055 - Encargos e Obrigações da Dívida.

NATUREZA DA DESPESA:- 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.

CONTA DE DESPESA:- 00620 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO:- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.

UNIDADE:- 002 - Departamento de Planejamento.

PROJETO/ATIVIDADE:- 04.121.0006.2010 - Manutenção das Atividades do Planejamento.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA:- 00630 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 10 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal